

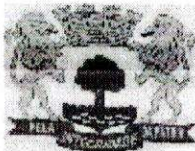
**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROCURADORIA GERAL**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB), NA FORMA
INDICADA**

Pelo presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato para Prestação de Serviços Especializados para Organização e Elaboração de Concurso Público, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.233.384/0001-09, com sede na Avenida Ulisses Montarroyos, n.º 2.928, Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, com CEP n.º 54.420-380, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ADEILDO PEREIRA LINS**, brasileiro, solteiro, detentor de mandato eletivo de vereador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.224.804-87, denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB)**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 22.513.518/0001-61, situada na ST SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, n.º 50, Bloco E, Sala 310, Bairro Setores Complementares, Brasília/DF, neste ato representado por sua Presidente **EUFRAUSINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS**, portadora do Documento de Identidade n.º 653402 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 122.373.103-00, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 003/2020, oriundo do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 003/2020, através das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo do Contrato n.º 003/2020, celebrado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 003/2020, cujo objeto é contratação para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, aplicação e coordenação geral de Concurso Público visando o preenchimento de vagas para o quadro efetivo e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Urge o presente Termo Aditivo em virtude da necessidade de prorrogação da vigência do Contrato n.º 003/2020, acima mencionado, por igual período, sem causar prejuízo à continuidade e à regularidade na execução dos serviços prestados para o alcance do objeto contratado ou à Administração da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO

O presente instrumento é regido pelas disposições insertas na Lei n.º 8.666/93 e em suas alterações posteriores, mormente em seu art. 57, inciso II, e nos termos do procedimento licitatório de Dispensa de Licitação n.º 003/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2020 por igual período de 6 (seis) meses, com vigência de 19 de setembro de 2020 a 19 de março de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO DO ADITAMENTO

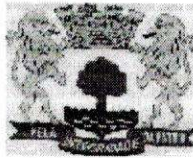
A Contratante promoverá a publicação do Extrato do presente instrumento de Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições insertas no Contrato n.º 003/2020, celebrado entre os CONTRATANTES, restando mantidas e ratificadas as cláusulas e disposições originárias que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO


As partes Convenientes elegem o foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes para dirimir toda e qualquer dúvida que possa advir da celebração do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROCURADORIA GERAL**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam, a tudo presentes, para que tudo seja bom, firme e valioso.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 15 de setembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
AZEILDO PEREIRA LINS
Presidente
(CONTRATANTE)


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB)
EUFRAUSINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS,

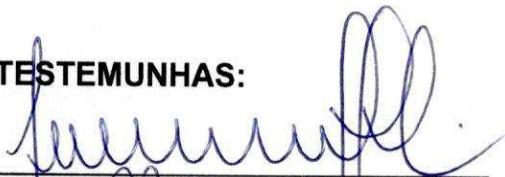
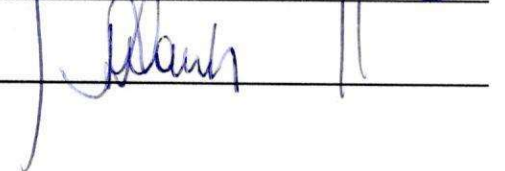
Presidente
(CONTRATADO)

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENT
O INSTITUCIONAL
BRASIL:
22513518000161

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASIL:
22513518000161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, I=Fortaleza,
OU=AC SÓLITI Multipla vs. OU=18977292000182,
OU=Certificado PJ A1, CN=INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASIL:
22513518000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-16 15:45:37
Font Reader Versão: 10.0.0

**TESTEMUNHAS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2020**

TESTEMUNHAS:

RG n.º 3.393.236

RG n.º 4846339